



Prefeitura Municipal de Birigui

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI N° 4.569, DE 4 DE JULHO DE 2.005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO.

Projeto nº 110/05, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,

Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Chefe do Executivo em conformidade com a Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1.977, autorizado a celebrar Convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, para admissão de estagiários e concessão de bolsa de estágio a estudantes matriculados em quaisquer cursos de ensino superior, médio ou supletivo.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatro de julho de dois mil e cinco.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

ODELEI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração

MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

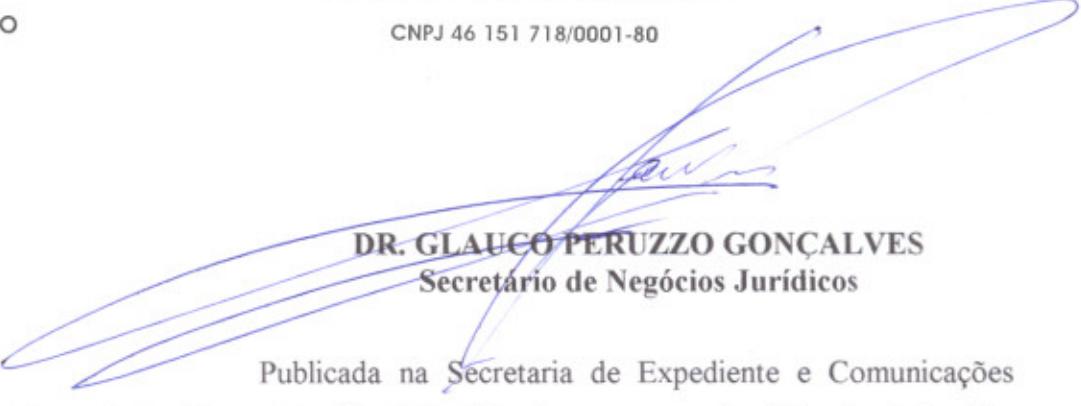


Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


DR. GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretario de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, aos quatro de julho de dois mil e
cinco.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário Interino de Expediente e
Comunicações Administrativas